

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A LEI N.º 08/2017, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A Procuradoria do Município, vem através desta informar que a presente errata serve para retificar erro matéria no numero da lei supra citada:

onde se lê Lei 08/2017 de 24 de julho de 2020, **leia-se Lei 08/2020, de 24 de julho de 2020.**

PROCURADORIA MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de agosto de 2020.

Ismael Ribeiro dos Santos Neto

Procurador Municipal

Página 1 de 1